



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 01.639.708/0001-50

INDICAÇÃO 24/2025

Em conformidade com o que estabelece o art. 87, XI do Regimento Interno desta Casa de Leis, os Vereadores que ao final subscrevem, após ouvida a Soberana manifestação do Plenário, **INDICAM** ao Chefe do Poder Executivo Municipal a criação de uma casa/local exclusivo no município para o acolhimento de mulheres vítimas de agressão doméstica.

JUSTIFICATIVA

Em razão da urgente necessidade de garantir a segurança, a proteção e o bem-estar das mulheres vítimas de violência doméstica em nosso município, a proposta de criação de um espaço de acolhimento surge como uma ação essencial. A Lei Maria da Penha, ao combater a violência doméstica e familiar contra a mulher, tem como princípio fundamental a criação de condições que possibilitem à vítima escapar do ciclo de violência e recomeçar sua vida com dignidade.

Embora o município de Sapezal já forneça apoio jurídico e psicológico às vítimas de violência doméstica, é imperativo que o município também ofereça uma alternativa de acolhimento temporário. Esse espaço deve ser um ambiente seguro e acolhedor, proporcionando a essas mulheres e seus familiares uma proteção imediata contra novas agressões enquanto buscam recuperação e reestruturação emocional e física.

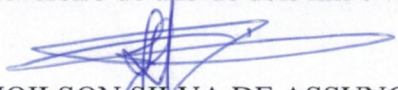
Diante disso, **INDICAMOS** que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sapezal, Cláudio José Scariote, disponibilize uma casa para abrigar temporariamente mulheres vítimas de violência doméstica, como uma medida complementar ao apoio jurídico e psicológico já oferecido pelo município.

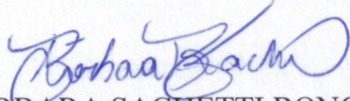
Vale ressaltar que muitas vezes as mulheres são totalmente dependentes de seus cônjuges ou companheiros, o que torna ainda mais difícil a busca por uma saída da violência. Essa dependência econômica, emocional e social as coloca em uma situação ainda mais vulnerável, dificultando a tomada de decisões para a ruptura do ciclo de abuso.

Esta ação tem como objetivo não apenas salvar vidas, mas também dar uma nova oportunidade a essas mulheres, permitindo que reconstruam suas trajetórias com dignidade, longe da violência que as assola.

Portanto, solicitamos que esta indicação seja analisada com a máxima urgência e seriedade pela administração municipal, pois é um passo significativo para melhorar a qualidade de vida e assegurar o direito à proteção e à cidadania das mulheres em nosso município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


JOILSON SILVA DE ASSUNÇÃO
VEREADOR


BÁRBARA SACHETTI BONGIOLO
VEREADORA